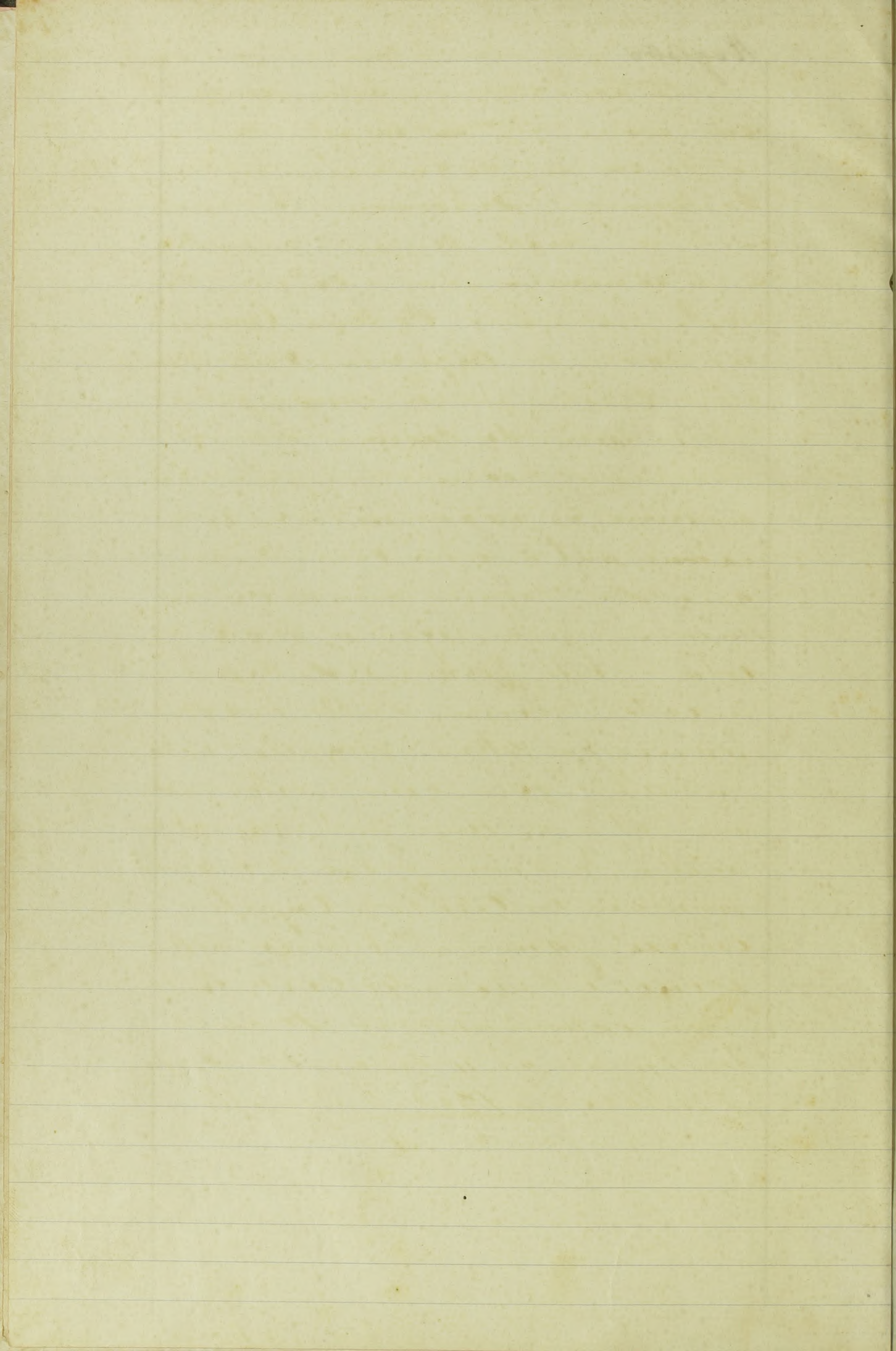


Registro



Registro de um requerimen-
to da Ex.^{ma} Sr.^a Francisca Abim. Regalla
cuja segue: Ymput. Impacto Municipal
do ensino de Estoucos Publicos
do Municipio de Servicos. Sr. Francis-
ca Abim. Regalla, dirigindo apezantado
a a comuna para a crecção da
escola provisoria de Sexo Feminino
no Bairro de Requiro deste Muni-
cipio Creado por Lei Municipal n.^o
53 da sessão de Caermon d 2^a d
Fevreiros requer vos para que
nomeie os examinadores para
recomendar a esse caso de seu
aprovado requer vos a sua no-
meação para reger a dicta es-
cola. Vester termos pede deferi-
mento. Servicos, 1^o Marcos d 1901
Francisca Abim. Regalla esta
na selha com cinco estampilhas
no valor d um milreis. Des-
pacho. Desiguo o dia 2^o Marcos
nomeie os lidoes Capitão
Antônio Jumino de conselho
Antônio de Costa Pinto
para examinadores sendo
seu lugar as 4 horas da tarde
1^o Marcos d 1901 de Brisella

Acta de Exame.

Dois dias do mez de Março de mil nove centos e um, nesta cidade de Serres, de Estado do Rio Grande do Sul, pelas duas horas da tarde em casa de residência do Cidadão Augusto da Fonseca Rezalla, aqui presente a Comissão examinadora, composta dos Cidadãos Major Estevão Martins Bisolla, Presidente, servindo como Inspector Municipal e os membros nomeados capitão Antonio Jannari dos Conselhos e Tenente Antonio da Costa Brito, servindo de Secretario o seguinte abaixo declarado, assignado, aqui compareceu a examinanda Sr.^{ma} Sr.^a Dona Francisca Thomaz Rezalla e pela Comissão examinadora, foram escriptos os pontos de accordo com o artigo 64 do Reg. de 27 de Maio de 1893 para a prova escripta e oral e tirados a sorte, foi lá examinanda assignada em todos os pontos sorteados e pelos examinadores tomadas as notas respectivas. Terminando o exame as cinco horas da tarde, restou a examinanda, passando a Comissão a fazer a apuração das notas verificando a media sobre a prova escripta e oral que resultou o seguinte: Sobre portuguez (10) dez sobre arithmetica (11) onze, declarando a Comissão que a examinanda fez a prova - plenamente e por nada mais haver a tractar-se mandou o Presidente a mim Antonio Jannari dos Conselhos que lavrasse esta acta que vai assignada e por todos. Eu

Recibi de Sr. Mayor Octaviano Martin Bissola
Inspector Municipal desta Ciudad, una meza peque-
na, un reloj de pared, una cadeira reme-
tida a esta escola por seu intermedio pelo
Doutor Secretario dos negocios do interior.
Tercera escola publica de Lencois, 19 de Março
de 1901. O Professor Maria Eugenio de Mascim.
Registrado em Lencois, 19 de Março de
1901. O Bissola

Recibi de Sr. Mayor Octaviano Martin Bissola
Inspector Municipal desta Ciudad, una me-
za pequena com gavetas, um reloj de pare-
de e uma cadeira remittida a esta escola
por seu intermedio, pelo Doutor Secretario
dos negocios do interior. Segunda escola
publica de Lencois, 19 de Março de 1901. Maria
Azevedo Brevetto professora publicana.
Registrado em Lencois, 19 de Março de 1901. O Bissola

Recibi de Sr. Mayor Octaviano Martin Bissola ins-
pector municipal desta Ciudad, um reloj
de parede, uma meza e uma cadeira aus-
tríaca enviadas pelo Secretario do Estado
dos negocios do interior a escola da
1ª cadeira para o sexo masculino desta
cidade a meu cargo. Lencois, 18 de Março
de 1901. O Professor da 1ª Cadeira Francis-
co Antonio de Miranda. Registrado em Lencois
18 de Março de 1901. O Bissola.

Recibi de Sr. Mayor Octaviano Martin Bissola
Inspector Municipal desta Ciudad, um
reloj de parede, uma meza e uma cadeira

austríaca, enviada pelo Secretário do
interior do Estado de São Paulo a escola
da 2ª Cozinha para o sexo masculino em
ta cidade a meu cargo. Lembrs, 16 de Março
de 1901. O Professor da 2ª Cozinha José Vergílio
de Nascimento. Registro. Lembrs 18 de
Março de 1901. O Brissella.

Recibo do Sr. Octaviano Mattos Gusella
inspetor municipal nesta cidade em relação
que de provedor, uma mesa e uma Cozinha
na cozinha enviada pelo Secretário
do interior do Estado de São Paulo a escola
da 1ª Cozinha para o sexo feminino em
ta cidade a meu cargo. Lembrs, 18 de
Março de 1901. A professora da 1ª Cozinha
Emília Estêvão de Almeida. Registro. Lembrs
18 de Março de 1901.

O Doutor Joaquim Francisco de Barros
Barreto, juiz de Direito da Comarca dos
Agudos.

Mando ao Secretário da Barra-
ra Municipal da cidade de Leme, o
cidadão João Antonio de Gontes, deposi-
tário da quantia de quatrocentos mil
reis, importância da fiança provisória
de Antonio Perillo, que exhiba em ju-
zo a referida quantia, para ser deposi-
tada na Collectoria Estadual desta Villa.
Agudos, 8 de Julho de 1901. Eu, Juze-
ral Galvão de Sousa Vianna, escrivão,
o escrevi. Joaquim F. de Barros Barre

to. Recbi do Intendente Municipal
de Lencóes, Major Octaviano Brisolla, a
quantia de quatrocentos mil reis, a que
se refere este mandado. Lencóes, 26 de Ago-
sto de 1907. O Escrivão-Juvenal Galvão de
Souza Vianna. Registre-se. Lencóes, 26
de Agosto de 1907. O. Brisolla.

Registro dos papeis relativos a questão de estradas,
entre D. Maria Prata e Joaquim Dias Barbosa.

Petição: Ill^{mo} Sr. Intendente Municipal.

D. Joaquim Dias Barbosa, residente na fa-
senda do Lagoado, neste Município, que exis-
te a desquite umos mais ou menos um ca-
minho que do casa do supplicante vai
procurar o campo, caminho este que ha
pouco tempo foi mudado a sua direc-
ção, mudanca esta que nada prejudica;
mas, acontece que o Sr. Angelo Borim,
agora mandou por uma chave em u-
ma porteira, recomendoando a seus
empregados que, quando precisasse pas-
sar pelo caminho viesse a esta cidade
buscar a chave e, sendo isto um absur-
do, tendo ainda o Sr. Borim procedido
contra o que expressamente diz o artigo
23 § 3º do Código de posturas Municipi-
paes, requer o suppte. Sr. Sr. ordenar que se
ja retirada da porteira referida, a cha-
ve, ficando assim o caminho sem obs-
táculo algum. Nestes termos J. deferimen-
to. C. B. M. (sobre uma estampilha do Es-
tado, de um mil reis). Lencóes, 19 de Outubro

de 1907. Joaquim Dias Barbosa. Despacho: Informar o Sr. Fiscal da sede Lezírias, 19 de Outubro de 1907. O. Brisolla. Informação: Em cumprimento do despacho retro cumpre-me informar que, o caminho a que o supplicante se refere tem mais de anno e dias para a servidão publica e se acha fechado por chare como diz o supplicante; e, o que tenho a informar. Lezírias, 19 de Outubro de 1907. Joaquim Mendes de Alvelo Fiscal. Petição. Diz Maria Trata residente neste Municipio, que tendo sido intimado Angelo Borim, pelo Fiscal da Camara, para a supplicante fechar uma porteira de um caminho publico, ha mais de cinco annos, em que transita a suppte e seus colonos, do sitio que houve por compra feita a Geraldo Pires Cardoso a esta Cidade, acontece que, durante esse lapso de tempo nunca houve obstaculo opposto pelos seus vizinhos e so agora obtene licenca para transar o alludido caminho, Joaquim Dias Barbosa, prejudicando immensamente os direitos da supplicante. A supplicante vem ponderar a S.^a S.^a que em vista da intimação feita a seu genro Angelo Borim, pelo Fiscal da Camara, acha se annunciada a porteira e fechado o lugar com quatro fios de arame, na divisa da supplicante com terras de Joaquim Dias Barbosa, desde portem, estando inhibido o transito a seis familias de colonos, do sitio em questao, que tem contracto com a supplicante por sete annos, para tratarem de

três quartos de carroa, estando fabricando
Aguardente que se achava em depósito do
sítio da supplicante, tendo assentado enge-
nho de cylindro movido por uma roda de
agua, não podendo haver condução do va-
silhame que se achava na Estação desta Ci-
dade, para o sítio da supplicante e a con-
dução da aguardente que se achava em de-
pósito do sítio da supp.^{te} para esta cidade,
em virtude do dito tranca-corrente, acham-
do parado os carros, devido o obstaculo,
ocasionando serios prejuizos aos interesses
da supplicante, requer a H. S.^a que
baja mandar destrancar o alludido cami-
nho, por quem se direito, e collocar a referi-
da porteira no seu antigo lugar. A suppli-
cante tendo servido do dito caminho por
mais de um anno e dia, o que constitue um
direito inviolavel de sua propriedade, es-
tribado nas leis deste paiz, espera que mais u-
ma vez sabida illesa a Justiça. Nestes termos, pe-
de a H. S.^a deferimento. Lencóes, 26 de Outu-
bro de 1904. A rogo da supplicante D. Maria
Prata Bezelo Borim. Está devidamente sel-
lado. Despacho. Proce a allegado com tres tes-
temunhas, visto ter proa esta Intendencia
que o caminho em questao e particular com-
forme requerer o supp.^{te}, em virtude do que
foi ordenado o fecho da porteira requerida
particular. Fica marcado para as tres ho-
ras de hoje, para serem ouvidas as testemu-
nhas. Lencóes, 26 de Outubro de 1904. O. Pezolla.
Termo de assentada. Aos vinte seis dias do

mes de Outubro de mil novecentos e um, na
Cidade de Lencóes, na Secretaria da Ca-
mara Municipal, presente o Sr. Inten-
dente Major Octaviano Martins Brisolla
comigo Secretario Geral, compareceu An-
ge-lo Borim, procurador de D. Maria Prata, que,
na forma de seu requerimento e despacho
nelle proferido pelo Sr. Intendente, veio pro-
duzir a prova testemunhal como abaixo se
vê: 1.^a Testemunha. Francisco Primo da Sil-
va, casado, com trinta e cinco annos de ida-
de, larrador residente neste Municipio, aos
costumes disse vada. Perguntado ha quan-
to tempo residiu e conhece a fazenda do
Lagoado, neste Municipio? Respondeu não
estar certo do tempo que residiu na fazen-
da do Lagoado, neste Municipio, affirma-
do ter sido elle deponente quem plantou o
primeiro pé de café nas terras da requerente,
não sabendo tambem ao certo o tempo em
que se retirou. Perguntado se havia ca-
minho que communicasse a fazenda ho-
je pertencente a requerente a outros visi-
nhos para haize da mesma fazenda e o
Parroço? Respondeu que havia um tri-
lho que passava por um curral depois
de passar por cima de uma pinguelta
de cabreira sobre o correjo do Lagoado;
e que, Geraldo Pires, vinha a cidade por
um seu caminho particular, digo, Lagoado;
e que, a communicação desse porto a ci-
dade, era pela estrada geral que desta ci-
dade vai ao porto Lencóes; e que, Geraldo

Pires vinha a cidade por um seu caminho particular, passando por todos vizinhos abaixo de sua morada. Perguntado se não tem outros pontos onde possa ser aberta a estrada com a mesma distancia ou menor? Respondeu que tem, saindo da casa de Geraldo Pires, procurando a estrada geral, passando pelo matto e por terrenos irregres. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu se por terminado este depoimento que e assignado ao pois se lido.

Eu, José Gorgel, Secretario, que escrevi. O. Brisolla Francisco Primo da Silva, 2^a Testemunha. João Pereira da Silva, com vinte nove annos de idade, casado, residente nesta Cidade, lamarior, aos costumes disse nada. Perguntado se conhece a fazenda do Lageado, neste Municipio e ha quanto tempo? Respondeu que conhece ha dez annos mais ou menos; perguntado se os moradores della tinham ou não saida para o campo? Respondeu que tinham saida a pé, passando por uma picada e por uma pinguelha e um laranzal, a sair no campo. Perguntado se sabia por onde Geraldo Pires se communicava com esta Cidade? Respondeu que era por um caminho que se transitava a Cavallo desde a casa de Geraldo até esta Cidade, passando em frente a casa do Sr. Antonio Gomes. Perguntado se não havia outro caminho pelo qual Geraldo se communicava com

esta Cidade, responderem que não. Pergunta-
do se não havia outro lugar por onde se po-
desse fazer outro Caminho mais perto, res-
ponderem que não. Nada mais declarou
nem lhe foi perguntado, finalizando-se
este depoimento que é assignado. Eu, José
Gonzal, Secretario, que o escrevi. Octaviano
Brisolla. João Pereira da Silva. 3.^a Testemunha
João Damasceno da Rocha, com cinquenta
e tres annos de idade, solteiro, negociante re-
sidente nesta Cidade, aos costumes disse ou-
da. Perguntado se conhece o Caminho que
communica esta Cidade com a ferra-
da da Requerente? Responderem que sim,
e que, passa pela casa de Antonio Gomes
e outros, até chegar a casa da requerente,
e que isto ha mais de dez annos. Perguntado
se era caminho publico ou particular? Res-
ponderem que era publico e particular: pu-
blico porque todos os vizinhos por elle tran-
sitavam e particular porque não commu-
nicava com ponto algum a não ser com
os proprios moradores. Perguntado se havia
outro caminho que communicasse esse
ponto com esta Cidade, responderem que não.
Nada mais disse nem lhe foi perguntado,
finalizando-se este depoimento que é lido e
assignado. Eu, José Gonzal, Secretario, que
o escrevi. Octaviano Brisolla. João Damas-
ceno da Rocha. Despacho. Attendendo as
provas testemunhaes produzidas pela requere-
nte relativas ao caminho que foi pelo
Cidadão Joaquim Dias Barbosa requerido

para fechar com arame ao fronto onde
havia um portão e unido as testemuhas
contestas de que dito caminho é de servi-
dão publica ha muitos annos, o Sr. Fis-
cal intima ao Cidadão Joaquim Dias
para, no prazo legal, collocar novamente
o portão que retirou, conforme requerer
e foi deferido por esta Intendencia na
supposição de que se tratava de caminho
particular. Leccões, 27 de Outubro de 1907.
O. Brisolla. Pétição. Ilmo. Sr. Intendente
Municipal. D. Joaquim Dias Barbosa
que, tendo sido intimado pelo Cidadão
Fiscal para collocar de novo a porteira que
por ordem de S.^{ra} S.^a o supp.^{te} tirou, vem
o supp.^{te} respectosamente pedir que se dig-
ne nomear duas pessoas idoneas para
procederem a uma restoria no lugar da
questão e responderem aos quesitos se-
guintes: 1.^o Qual a estrada que desta Ci-
dade vai a casa de morada do sitio de
D. Maria Truta? 2.^o Se a estrada atra-
vessa pastos e de guerra? 3.^o Se a estrada ou
caminho que passa pela casa do supp.^{te}
atravessa diversos pastos e porteiros? 4.^o
Se a estrada geral está ou não na dire-
ccão da casa a que se refere o 1.^o Quesito?
5.^o Se ha inconveniente em ser conservado
fechado o caminho a que se refere o 3.^o
quesito? Assim requer a S.^{ra} S.^a se digne
mandar juntar a este o requerimento
o requerimento primitivo apresentado
pela supp.^{te}, digo, pela supplicada e que

se acaba na barragem. Nestes termos pede
deferimento. C. R. M.^o sobre uma estam-
pilha no Estado no valor de um mil reis.
Lencóes, 28 de Outubro de 1904. Joaquim Di-
as Barbosa. Em tempo: C. Se é inconveni-
niente a abertura de um caminho que
partindo do engenho da supplicada va
procurar a estrada que vai ao porto de
Lencóes, sem augmento de distancia,
7.^o Se o caminho que passa pela casa
do supp.^{te} e va a casa da referida D.
Maria Trata, é publico ou particular.
Data supra. Joaquim Dias Barbosa.

Laudo. O abaixo assignado, arbitro no-
meado por parte da Cammuna Municipal,
na restoria requerida por Joaquim Dias
Barbosa, responde aos quesitos pela for-
ma seguinte: Ao 1.^o quesito responde:
O Caminho que desta cidade segue em
mais direcção a casa de D. Maria Tra-
ta, é pela estrada do Porto Lencóes. Ao
2.^o quesito responde: Que por essa estrada
não passa em pasto algum. Ao 3.^o res-
ponde: O Caminho que do engenho de
D. Maria Trata segue a esta cidade, pas-
sa em diversas lavouras, diversos pastos
e diversas portenas. Ao 4.^o Prejudicado
pela resposta ao 1.^o Ao 5.^o responde: Não
acho inconveniencia alguma em comen-
var-se fechado o caminho a que se re-
fero o 3.^o quesito. Ao 6.^o É conveniente
a abertura de um caminho que par-
tindo do engenho da supplicada, va

procurar a estrada do Porto de Lencóes,
sem augmento de distancia. No 1.º dei-
cho de responder porque ignora Len-
cóes, 29 de Outubro de 1904. João de Sossio
Bueno. Tendo sido nomeado arbitro na
questão de um caminho entre partes
Joaquim Dias Barbosa e D. Maria Prata,
sendo a abaixo assignado, escolhido por es-
ta para dar o seu parecer, responde aos
quesitos pelo modo seguinte: No primeiro
o quesito responde: Existem dois ca-
minhos, um seguindo a antiga es-
trada que vem do Porto de Lencóes e ou-
tro que vem a esta cidade, passando pelo
sítio de Joaquim Dias Barbosa. No 2.º respon-
de, a estrada que vem do Porto de Lencóes a-
travessa os cultivos de Donato Ernesto e outros
e a estrada que parte do Engenho e Colônia
de D. Maria Prata atravessa os pastos de Joa-
quim Dias Barbosa, Fantine de Tal e Antonio
Pommes, existindo algumas portei-
ras. No terceiro responde no quesito segundo.
No quarto a direcção é a mesma. No quin-
to responde: É de muita importancia fe-
char o caminho, visto que D. Maria Pra-
ta é a proprietaria mais importante do
bairro do Lagoado, tendo engenho impor-
tante para fabrica de assucar e aguarden-
te e tambem colheita regular de café e o
caminho que occupa é justamente o
em questão. O arbitro nomeado por D.
Maria Prata tem pleno conhecimento
a mais de dez annos, que é uma estrada

publica e com servidão adquirida sem con-
testação alguma. No sexto é de parecer que
é inconveniente a abertura de nova estrada.
No sétimo, já responder ao quesito quinto
dizendo que é caminho publico. Este é o meu
parecer. Lencóes, 29 de Outubro de 1904. José
Florencio de Oliveira. Despacho. Depois de
ter examinado attentamente os pareceres
offerecidos pelos arbitros, conforme foi
requerido por Joaquim Dias Barbosa em
questão de caminho com a Sra. Maria Pra-
ta, não tendo havido uniformidade nos
pareceres e considerando que embora se-
jam divergentes os pareceres em alguns
itens, é entretanto no ponto principal,
que é o da distancia, de quasi accordo
porque ambos os arbitros acham que
não augmenta a distancia quer se
communique d. Maria Prata pela estru-
da geral desta a Porto Lencóes, quer pelo
caminho em questão; considerando que é
de grande vantagem para o socoço publico
serem as estradas distantes dos moradores;
considerando que é muito prejudicial
para os proprietarios de pastos estradas
que o cortam porque nem todos tem o
preciso cuidado de fechar as portei-
ras que dividam uns de outros pastos; consi-
derando que a estrada em questão não
só corta o pasto de Joaquim Dias Bar-
bosa, Faustino de Tal e Antonio Gomes
como declara o arbitro nomeado e indi-
cado por d. Maria Prata em seu pare-

com no item segundo; considerando que nada prejudica a Sr.^{ta} D. Maria Prata a conservação do fecho da estrada requerido por Joaquim Dias Barbosa, reformo o despacho dado em petição de D. Maria Prata em 27 do corrente e mantenho e mantenho o despacho ordenando que seja fechada a estrada que passa pelos pastos de Joaquim Dias Barbosa, Fanti-me de tal e Antonio Gomes. O Sr. Fiscal da sede faça sciencia aos interessados, deste meu despacho e determine a abertura de nova estrada que communique a colonia de D. Maria Prata com esta cidade, sem argumento de distancia, conforme opinou o Sr. arquiteo nomeado por esta Intendencia, em resposta ao 6º quesito. Intendencia Municipal de Leucões, 29 de Outubro de 1904. O Intendente Octaviano Biscolla.

Registro de um requerimento a lactor a
quarta de estrada -
Peticao -

Almo. Intendente Municipal de Leucões -
Dis Francisco Carneiro Gualdes, que existindo um caminho que passa em frente a porta da casa de sua residencia, de jo morada, da fazenda Sant' Anna, o qual foi aberto a dois annos mais e sendo conservando por um portao de seu pasto sem cadeado, e sendo elle muito prejudicial a fazenda do supplicante por cor-

tar o pasto da fazenda e mostrando não só
um caminho antigo por onde muitas annos
se communicam os peccos moradores que
frequentam o actual, como tambem direc-
cas e terreno melhor por onde pode ser a-
berta outro caminho sem prejudicar qual-
quer propriedade Agricola, bem por isso
requero a V^{ra} licença para fusar dito
Caminho. Votos termino. P. D. Perseverante.

L. R. 16^{de} - Estava colada uma es-
tampulha de um mil reis devidamente
imprimida, com a seguinte inscripção

Lencois, 24 de Janeiro de 1902 -

Assignado). Francisco Carrero Geraldo.

Despacho.

Concedido sem prejuizo de terceiros - Lencois
28 de Janeiro de 1902 - O Intendente.

Octaviano Martins Brusolla

Registro do termo de exame e mais papeis
com relação ao exame prestado da Escola
D. Mariana Alvim da Palma.

No primeiro dia do mes de Fevereiro de mil no-
vecentos e deus, na sala da casa de residen-
cia do Cidadão Augusto da Fonseca Rego-
la, a rua numero seis desta cidade, local
designado para exame da Escola D. Mariana
Alvim da Palma presente a commissão
examinadora composta do seu Presidente
Major Octaviano Martins Brusolla, inspector
Municipal, e dos examinadores nomeados
professores José Virgilio do Nascimento e

S. D. Maria Boveardo de Vasconcellos, ambr. profes-
sora com exercício nesta Cidade, deu-se come-
ço ao exame as duas horas da tarde observadas
as disposições vigentes, sendo pela mesa orga-
nizada os pontos para prova escrita, teve a
nota dez por todos os membros da mesa, pas-
sando-se o exame de princípios de cálculos foi
feito o problema de multiplicar frações que
foram resolvidos satisfatoriamente obtendo a
nota onze, passando-se ao exame oral sobre
Geographia Geral do Brasil e princípios Básicos
das Constituições da Republica e do Estado,
sendo respondido satisfatoriamente, foi pela
mesa dado o grau onze, e concluido por
esta forma as provas, teve lugar o julgamento
sendo considerada habilitada para exercer o
cargo de professora provisoria neste Univer-
sity, ordenando o Senhor Presidente da mesa
ser extrahido copia do presente termo e das
provas escriptas para serem remittidas a Se-
cretaria do Interior do Estado. De tudo pa-
ra constar lavrou-se o presente termo, que,
por conformidade vai assignado pelo membro
da commissão examinadora. Eu Antonio Be-
nedito do Amaral secretario da Intendencia
Municipal o escrevi - Assignado - Maria
Alvina da Palma, Octaviano Bartolomeu Brusolla
1º Maria Boveardo de Vasconcellos - José
Virgilio do Nascimento -

Moral individual.

Todos os homens, meus amigos, tem um
destino individual anterior ao seu destino
social. De primeiro derivam duas classes

de deveres; - uns relativos ao corpo e outros rela-
tivos ás faculdades. O primeiro dever ao homem
relativamente ao corpo é o dever da conser-
vação; d'ahi a condemnação do suicida, isto
é; ao homem que tenta contra a propria
vida -

Todo adjectivo indef. - homem subst. ap-
pellativo masc. sing. meus adjectivo possessi-
vo - amigo subst. appell. masc. plural
tem indicativo presente do verbo auxiliar ter.
um artigo indefinito masc. sing. indivi-
dual adjectivo, digo distinto subst. masc.
singular, individual adject. qualificativo -
antivo adjectivo do preposição a com o ar-
tigo o. um adjectivo possessivo distinto substan-
tivo appellativo masc. social adjectivo quali-
ficativo. Do preposição de com o artigo o.
primeiro adjectivo determinativo ordinal -
derivam verbos da 1.ª conjugação duos ad-
jectivo determinativo cardinal classes substan-
tivo appellativo feminino singular de preposi-
ção uns adjectivo indefinito relativos
á adjectivo ás preposição faculdades sub-
stantivo appellativo feminino plural.

Leções de Grammatica de 1902. - Mariana
Alvares da Calma - Na margem continha
a seguinte correção - Nota 10 - O. Mi-
solla - p. 10. Y. Nascimento. Maria B.
Wassoncello -

Multiplicar fracciones -

Ha tres casos que são; -

Para multiplicar uma fracción por ou-
tra multiplica-se os numeradores

e também os denominadores entre si. Ex: $\frac{8}{10} \times \frac{3}{4} = \frac{21}{40}$ - Se o multiplicando é misto a-
du-se a fração e pratica-se a multiplicação
de frações por frações Ex: $4\frac{1}{3} \times 2\frac{1}{3} = \frac{13}{3} \times \frac{7}{3} =$
 $\frac{91}{9}$. Se um dos factores é inteiro multiplica-
se o numerador da fração por elle e o pro-
ducto da-se o denominador da fração. Ex:
 $\frac{8}{9} \times 4 = \frac{32}{9}$. Não guardo assim da-se o inteiro
a forma da fração e pratica-se a multiplica-
ção de frações por frações Ex: $\frac{8}{9} \times 4 = \frac{8}{9} \times \frac{4}{1} = \frac{32}{9}$.
Lencois, 10 de Fevereiro de 1902. Ubarana Florin
da Palma. Na margem desta folha continha
a seguinte inscripção. Nota - 11 - O. Busolla -
J. Nascimento, M. B. Vasconcellos. Era o que con-
tinha em dita folha

Registro de um requerimento de
Antonio da Costa Pinto, como abaixo se vê:
Illustrissimo Sr Intendente da Camara Muni-
cipal de Lencois, Despacho. comph. o selbo e vol-
te. Lencois, 28 de Dezembro de 1902. O. Busolla.
Ass. D. J. Antonio da Costa Pinto que tendo re-
cebido avizo para pagamento do imposto do seu
hotel, para o anno de 1903, e como vem este
mesmo avizo alterado em quarenta mil
reis, vem pedir a V. Sr. que lhe este aces-
sorio, dizendo no imposto antigo, visto ha-
ver nesta cidade de mais hotéis e que nos
foram augmentados em seus impostos. Sendo
se justica. P. Diferimento. E. R. M. Lencois, 28
de Dezembro de 1902. Estava colada a uma es-
tampilha do Estado no valor de duzentos
reis, evidentemente inutilizada, com a se-

quinta inscripcão. Antonio da Costa Pinto.
Pada maes s'ontinha em dito requerimento.
Secretario da Intendencia Municipal,
Antonio Benedicto do Amaral.

Registro de um requerimento do Sr. João
Carneiro Gualdes. Intendente
Municipal. Dito abaixo assignado que
tendo sido avisado pelo Fiscal do Boreby,
deste municipio, por ordem de V. S. para
pagar imposto como comprador de
café, e não tendo o suppt. até esta data
comprado café, e sim, somente recebido
de um pequeno lavrador do Boreby, centos
e poucas alqueitras de café em pagamento
de uma divida, como isso pode
ser informado pelo referido fiscal,
vem respectivamente requerer a V. S. que
se digne mandar dar baixa no lan-
camento feito para pagamento esse impo-
to. P. Notas termo. P. Diferimento.

V. S. 16^o de Setembro de Dezembro de
1902. João Carneiro Gualdes. Sobre
uma estampilha de duzentos reis, de-
vidamente inutilizada. P. meio do pa-
cho. O Fiscal informa. 14 de Dezembro de
1902. O. Brusella. Informacao do Fiscal.
Informe que indagando nas machinas
só encontrei café mandado beneficiar
por João Carneiro Gualdes. 10 e pou-
cas arrobas. Boreby. 25 de Dezembro de
1902. O Fiscal Arthur de Aguiar Agui-
ar. accpactis. Em virtude da informacao

repto indifferente Lencois, 1 de Janeiro de 1803.
D. Bussola

Requeto de um requerimento do Sr. Santoni Velli.
Diz o abaixo assignado Santoni Velli, carnicer
nos estabelecidos nesta cidade, que tendo sido
multado em 50000\$ pelo fiscal Theophilo
de Oliveira Castro, acontece que o supplicante, ob-
servando que tinha cahido uma gallinha dentro
de uma senturia do quintal do supplicante, e
este com um balde trouxe a referida gallinha,
lançando em acto continuo o iscremento que
achava-se no balde em um buraco, ignorando
que poderia fazer mal, e logo que foi multado
trahiu encontidamente a fazer as limpezaes neces-
sarias. E como o supplicante tem sempre proce-
dido correcto em limpezaes em sua casa e
o quintal a muito tempo espero que
como justiciero attenda o pedido, relevando
da referida multa. Com cinco estampilhas, e
deyutos reis, cada uma, devidamente im-
bilizada assignada. Lencois, 4 de Março 1803
Santoni Velli. Despacho.

Tendo o Sr. fiscal procedido por ordem
desta Intendencia, que recebeu denuncia contra o
supplicante. Indifferente. Intendente.
Octaviano Bussola.

Requeto de um requerimento do Cidadão
Pedro Florencio de Oliveira, Em 20 de Março
de 1803. Cidadão Intendente Municipal.
Não me conveindo continuar a exercer o car-
go de coveiro do Cemiterio desta cidade.

rogo vos que digneis conceder-me a exonera-
ção do cargo. Saúde e fraternidade. Pedro Flori-
cino do Amaral. Despacho. Passa aos Sr.
Membros do Directorio apresentarem substituto.
Data supra. O. Bussella. Indicações.

Indicamos que o Porteiro da Camara' acu-
mule o cargo. Data supra. João Albuquerque
& Almeida. Candidos Almeida Palma. Luiz
Cardia Sabrinho, Antonio José de Almeida.
Concedo e consente-se o indicado pelo Direc-
torio e regista-se. Data supra. O. Bussella.

Registro de um despacho do Sr. Secretario d'
Estados e Negocios do Interior e da Justica, como
abaixo se vê. Secretario d'Estados dos Negocios do
Interior e da Justica, attendendo ao que lhe requereu,
a professora de quem se trata, (D. Emilia Ethvina
de Aguedo) concede-lhe permissoa para assignar-se
Emilia Ethvina de Miranda. Secretaria
d'Estados dos Negocios e da Justica, São Paulo, 20
de Fevereiro de 1903. Bento Buens. Por despacho de 20
de Fevereiro de 1903. Carlos Reis, Director interno,
averbado e f. 154^o no respectivo livro de assentamen-
tos, 2^a Secção - 5-3-1903. D. B. M. Registrado a f.
248 do livro competente. Secretaria do Interior e da
Justica. São Paulo 28 de Fevereiro de 1903.

João Romariz

Registro de um requerimento da Professora
Municipal D. Rita Villela. Cidadã, tendo de
retirar-me d'esta cidade em companhia de
meus paes, para Santa Cruz do Rio Parico, venho
solicitar vos minha exoneração. Agradeço-vos

a confiança e atenções dispensadas. Saude e fraternidade.

Officio do 1º Tenente Candido Alvim da Palma, Presidente da Camara Municipal em 24 de Abril de 1903. Ao Ilustre e Carissimo Sr. C. L. Intendente da Camara Municipal. Cidade.

A Camara Municipal desta cidade, em sessão extraordinaria de hoje, e por indicação do Vereador Tenente Jose A. S. Filho, foi resolvido que officiasse a V. Sa. declarando suspensa, as expedientes de novas ordens até que a Camara liquide as suas contas, até esta data. Saude e fraternidade.

Uma petição de D. Maria Prata ao senhor Intendente da Camara Municipal. Diz Maria Prata, que havendo reclamado desta illustre Camara a ordem de abertura do caminho - que no ubiçãõ do Lageado vai - a sua propriedade que fora hancado por Joazim das Barboza e obito paucos favores da Camara de viação, paucos approvado pela mesma Camara em sessão de 4 de corrente mez, vens pedir a V. Sa. que se dignem cessar esta violação mandando abrir o referido caminho mais breve prazo possível, attingendo a necessidade em que se acha o oppido de acasado levante a sua população. E. B. M. S. Luis, 7 de Maio de 1903. P. P. Angelo Borim

Requiro de um document; nos termos seguintes: Ao Ilustre Intendente da Camara Municipal de Lins, Diz Maria Prata

que havendo reclamado deute a esta Camara
a ordem de abertura de caminho que as
ribeiras do Lageado vai a sua propriedade
de que fora transado por Joaquin Dias
Barboza, e obito parecer favoravel da Com-
missao de viacao, parecer approved pe-
la mesma Camara em sessao de 4 do corrente
mz, nem pedir a V. S. a que se digne execu-
tar esta resolucao, mandando abrir e reabri-
do caminho no mais breve prazo, attento
a necessidade em que se acha o suppto de
ceder livremente a sup propriedade. E. R. M.
Estava assignado sobre cinco estampilhas
de duzentos Reis, avidamente inutilizada
com a seguinte inscricao. Lancesis, 14 de
Maio de 1903. A reg. do sup. Anglo
Barim. Antmunka. Giuseppe Lanoni. Anto-
nio Crestigatto. Diapacho. Tendo a Camara
Municipal em sessao de 4 do corrente ap-
provado o parecer seguinte; opinando pela falta
de competencia do poder administrativo
do poder, e sendo judicial para tomar
conhecimento de caminhos: nada tem: que
deixar Lancesis, 15 de Maio de 1903. C.
Bussilla. e Nada mais.

Officio em 1.º de Julho de 1903. Jo. Lide-
sao Anacleto de Mattos Silva. Professor
na Barra Grande. Communicando que
nessa data entrou em exercicio do car-
go.

Registro de um requerimento do ci-
dadão Nicolasi Volpe.
Pretor Intendente da Camara Muni-
cipal de Lencois. Diz o abaixo assignado assig-
nado proprietario, residente nesta cidade, que
estando o Vereador da Camara Municipal
nesta cidade, Tenente Jose Piello constru-
do um prédio na rua numero tres es-
quina da travessa numero cinco, es-
tando as portas que já foram assentadas
em conformo do accordo com o que
dispoe o art. 3.º da Lei Nº 43 de 22
de Setembro de 1900, porquanto não
tem a altura nem a largura necessaria,
assim requer a suppt que seja cumprido
o que dispõe o art. 4.º da referida lei.
Nestes termos. P. Depremendo. E. R. Nº 11.
datava colada uma estampilha de du-
zentos reis devidamente inutilizada
com a inscripção seguinte. Len-
cois, 27 de Agosto de 1903. Nicolasi
Volpe. Despacho. R. Intendente e Sr.
Fiscal da Sede. Lencois, 27 de Agosto
de 1903. O. Brisetta

Informação do Fiscal.
Em cumprimento do despacho supra tenho
a informar que o Vereador Tenente Jose Piello,
já foi intimado por mim para construir o
prédio de accordo com as Leis Municipaes,
ocorre, porém, que o referido cidadão con-
tinua o mesmo serviço sem que cumpra as
Leis Municipaes. É o que tenho a informar.

Lençóis, 27 de Agosto de 1903. Oficial
Antonio Baptista de Godoy. Despacho
P. D. de acordo com a informação supra,
e retro seja novamente notificado o cidadão
Sr. José Suello proprietário do predio em
questão para que ponha d'acordo com
o Parrocho Municipal as portas do mesmo
predio, sob pena da lei. Lençóis, 27 de
Agosto de 1903. O. Bussella - Certidão.
Em virtude do despacho supra notifiquei
o Sr. Tenente José Suello do conteúdo do
referido despacho, que hum seuinte ficou.
Lençóis, 27 de Agosto de 1903. Oficial -
Godoy.

Registro de um requerimento do seguinte teor:
"O Sr. Tenente Municipal. Diz Sr.
Antonio Fritigotto, negociante, estabelecido nes-
ta cidade, a rua 13 de Maio, que desejando
encanar a agua do quintal de sua casa
vita na rua, digo na mesma rua para
a de sua residencia, precisa que V. S.
conceda-me licenca para o assentamento
de canos na rua, deixando o sup. a
rua no estado em que se acha, sem fa-
zer qualqur dano. P. deferimento.
C. P. N.º. Lençóis, 8 de Janeiro de 1904,
Antonio Fritigotto, sob uma estampilha
de valor de um mil reis devidamente
imobilizada. Despacho. Registrado.
Concedo sem prejuizo não só da via
publica como tambem de particulares.
Lençóis, 8 de Janeiro de 1904. O. Pri-

solla.

Registro de um requerimento. *Uffmofe Inten-*
ant Municipal. Os abaixo assignados
lavradores, residentes na fazenda Carvo Branco
co, aonde tem seu Engenho de cylindros
ha seguramente tres annos, vem por meio
deste a vossa presença expôr o seguinte: Sendo
a agua de nossa propriedade insufficiente
para tocar o mesmo cylindros, os nossos com-
frontantes deante de diversas pessoas nos
concederam a agua necessaria para
cujã passagem abrimos o rego, e dulla nos
utilizemos ha mais de anno e meio.
Acontece porém que tendo havido entre
nós e os Senhores Ferrari, nossos com-
frontes, uma pequena divergencia por
motivo sem importancia, elles, em
represalia, nos cortaram a agua collocan-
do nos em posicao de forma a nao
podar funcionar o nosso cylindros.
Mas ponderando que si a direito e a ra-
zaõ nos pode garantir, consultamos
a V. Sa. como principal membro do
executivo Municipal, se temos ou nao
o direito de posse da referida agua; e em
caso affirmativo solicitamos a V. Sa. o
obsequio de alli mandar o Fiscal infor-
mar os referidos Senhores Ferrari.

R. B. 16^o. Estava collada cinco estan-
pilhas do Estado no valor de duzentos reis
cada uma, devidamente inutilizada
com a seguinte inscripção. Lencois, 1^o

de Março de 1904. Pettenay.

~~Despacho~~ - Informa o Sr Fiscal Ambulante.
Senais 1.ª de Março 1904.
O. Brusolla.

Informações ao Fiscal. Informo que indo
a fazenda a que se refere este requerimento
e examinando o rego da água foi exata-
mente cortada a água e entepi so ore-
go, pois sua água que lhe foi cortada
não poderia e não pode funcionar o dito
engenho cylindro e pelos vestígios nota-
se que a água é occupada a bastante
tempo pelos requerentes. Senais 2.ª de Março
de 1904. Fiscal Arthur de Aguiar.

Despacho.

R. Intime-se os Senais Ferrari para
no prazo de dez dias, darem o rego da
gua em seu primitivo estado, de mo-
do que possa funcionar o Engenho
para cana do supp.º sob pena de
fundo dito prazo ser feito o serviço por
ordem da Camara correndo as despe-
zas por conta dos mesmos. Ferrari e
Senais a multa de cincoenta mil. Lu-
cis, 3.ª de Março de 1904. O. Brusolla

Requerimento do Cidadão José Toledo
Cezar. Informo Sr Intendente, digo Presidente
da Camara Municipal.
Diz José de Toledo Cezar.

Informações ao Fiscal da Ambulante
e da Sede, em 9 de Março de 1906, com.

formu a portaria de P 130 do livro de Registo.

Em cumprimento da portaria supra, fomos ao lugar denominado "Alca Branca", do Muni-
cipio, na casa commercial do Sr. Agostinho Co-
ta, e de pois de termos minuciosamente procura-
do sem estabelecimento, não encontramos dro-
gas algumas. É o que temos de informar. Lencois,
7 de Março de 1905. Altamir de Aguiar, Fiscal
Ambulante. Joazim Ferreira de J. Fiscal da
Sede.

